

Lei nº 272/74.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de contador da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica por força da presente Lei, criado um cargo de pro-  
feta na Câmara Municipal.

Art. 3º - O cargo de que trata o artigo anterior é de provimento  
efetivo, sendo preenchido através de concurso público na  
forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, aos  
17 dias do mês de Maio de 1974.

---

Hiro Viere

Prefeito Municipal

---

Nelson Moura Marques

- Secretária -